

CM-Marvao - Divisão Obras

De: Fatima - Tiago Morgado <fatima@tiagomorgado.com>
Enviado: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 11:54
Para: CM-Marvao - Divisão Obras
Assunto: Resposta ao Procedimento por "Ajuste Directo": 1/2017
Anexos: 045_2017 Município de Marvão.pdf; Anexo I - Declaração.pdf

Importância: Alta

Bom dia,

Relativamente ao Convite para apresentação de proposta, que desde já agradecemos, junto anexamos a nossa melhor proposta.

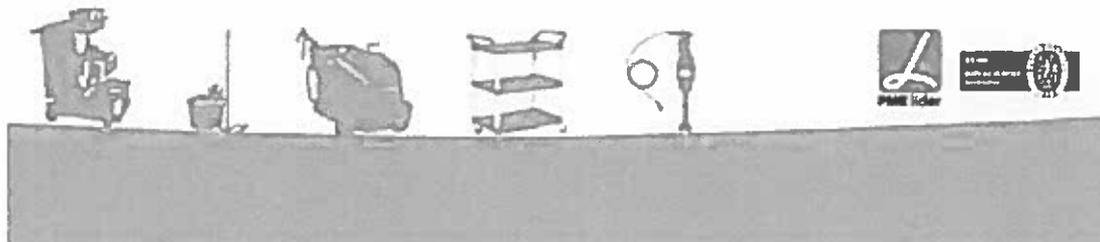
Ficamos ao dispor caso seja necessário algum esclarecimento.

Melhores cumprimentos.

Fátima Morgado



📍 Zona Industrial Almeirim Sul - Praceta das Empresas, 11 / 7005-401 ÉVORA - PORTUGAL
☎ 00351 266 77 17 10 | 📠 00351 266 77 17 11 | 🌐 tiagomorgado.com



Lembre-se da sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta correio electrónico e seus possíveis anexos

Avizo Legal

A informação presente nesta mensagem, bem como em qualquer dos seus anexos é confidencial e destinada exclusivamente ao(s) destinatário(s). Qualquer utilização desta informação que não esteja de acordo com o seu objectivo, qualquer disseminação ou divulgação, total ou parcial, é proibida excepto se formalmente aprovada. A Internet não garante a integridade desta mensagem, a qual poderá ter sido interceptada, corrompida, perdida, atrasada ou afectada de vírus. Assim, a MORGADO Lda. não se responsabiliza pela mensagem se modificada.

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by

Para:
Município de Marvão
A/c. Exmo. Senhor
Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso
Presidente da Câmara Municipal
Largo de Santa Maria
7330-101 Marvão

N/Ref.º: 045/2017

Data: 20/01/2017

ASSUNTO: Procedimento por "Ajuste Directo nº 1/2017" - Fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano.

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência do V/ Convite para apresentação de proposta, relativo ao Procedimento por Ajuste Directo nº 1/2017, de 10/01/2017, vimos por este meio apresentar a nossa melhor proposta, para fornecimento dos seguintes artigos:

MATERIAIS	PREVISÃO DE CONSUMO PARA 2017	UN. MEDIDA / TIPO / EMBALAGEM	PREÇO UNITÁRIO Kg/Lt/Unid.	PREÇO TOTAL
Detergente Lava Tudo Multiusos Perfumado	750 Litros	5 L	0,84 €	630,00 €
Detergente Lava Tudo Amoniacal	250 Litros	5 L	0,77 €	192,50 €
Lixívia	2500 Litros	5 L	0,20 €	500,00 €
Sabonete Líquido (mãos)	100 Litros	5 L	0,88 €	88,00 €
Detergente Desinfec. Inst. Sanitárias	150 Litros	5 L	1,17 €	175,50 €
Limpa Vidros	40 Litros	5 L	0,72 €	28,80 €
Limpa Móveis	50 Embalagens de 300ml	300 ml	1,47 €	73,50 €
Papel Higiênico Jumbo Folha Dupla	1500 Rolos	18 ROLOS	0,64 €	960,00 €
Toalhetes Mãos 21x23	1600 Maços	30 MAÇOS	0,50 €	800,00 €
Sacos do Lixo Pretos de 30 litros	300 Rolos	60 ROLOS / 15 SACOS	0,40 €	120,00 €
Sacos do Lixo Pretos de 50 litros	300 Rolos	50 ROLOS / 10 SACOS	0,60 €	180,00 €
Sacos do Lixo Pretos de 100 litros	200 Rolos	10 Kg	1,10 €	220,00 €
Sacos do Lixo Pretos de 120 litros	200 Kilos	10 Kg	1,10 €	220,00 €
TOTAL:				4.188,30 €

PREÇO TOTAL – 4.188,30 € (Quatro mil, cento e oitenta e oito euros e trinta cêntimos).



MORGADO®

EQUIPAMENTOS ■ PRODUTOS ■ HIGIENE

Aos valores indicados, acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%.

Validade da proposta – 66 dias

Transporte – n/ conta

Local de entrega – no V/ Armazém ou em local indicado

Prazo de entrega – 3 dias após a recepção da requisição

Condições de pagamento – 30 dias, após a recepção das respectivas facturas

Cientes que esta nossa proposta despertará o vosso interesse, ficamos a aguardar com expectativa as vossas prezadas notícias.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração.



(Tiago Morgado, Lda.)



m Zona Industrial Almeirim Sul - Praceta Das Empresas, 11 - 7005 - 401 Évora
t 266 77 17 10 | f- 266 77 17 11 | e geral@tiagomorgado.com | w tiagomorgado.com

Sociedade por cotas | C.5.500.000 euros | Reg. Cons. Reg. de Évora sob o nº 02555/20001207 | Contribuinte nº 505 233 673

ANEXO I PROPOSTA

1 — Maria de Fátima Janeiro Perdigão Morgado, portadora do Cartão de Cidadão nº 09326006 7ZZ3, residente na Quinta de Santa Maria 147 J em Évora, na qualidade de representante legal de Tiago Morgado, Lda., contribuinte nº 505233673, com sede na Zona Industrial de Almeirim Sul, Praceta das Empresas nº 11 em Évora, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por **Ajuste Directo: 1/2017** para fornecimento de produtos de higiene e limpeza durante o corrente ano, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

a) Proposta

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460º do Código dos contratos Públicos;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 627º, do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de 2 (dois) anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1, do artigo 2º, da Ação Comum nº 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º, do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1, do artigo 3º, da Ação Comum nº 98/742/JAI, do Conselho;



iii) Fraude, na aceção do artigo 1º, da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º, da Diretiva nº 91/308/C.E.E., do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º, do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 4, desta declaração.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Évora, 19 de Janeiro de 2016

He-Fátima Morgado

